



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 53-2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria de saúde no valor total de R\$ 844.376,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e setenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319011 1051 306	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	551.313,85
319011 21051 306	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	72.790,15
08.003.10.305.0026.2038	MANUT. DO PROGRAMA DE EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS		
319011 1051 374	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	220.272,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 72.790,15 (setenta e dois mil setecentos e noventa reais e quinze centavos), conforme descrição abaixo:

01051.01051.09.02.06.20.2.604.0000 - 21051 – Superávit transferências agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 72.790,15
--	---------------

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 771.585,85 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Transferências agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - 1051	R\$ 771.585,85
---	----------------

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity -- Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

WALDEMAR NAVES
COCCO JUNIOR
899.570.759-34
CPF nº 2.200.422.001
Emitido por: AC CNDL
RFB v3

Data: 22/05/2024

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500

prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro José de Faria, nº 1022
87660-000, Centro, Paranacity-PR

